PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022 – GAB/SED

Estabelece diretrizes para matrícula no Ensino Fundamental nas Unidades Escolares da rede pública municipal de ensino de Balneário Camboriú/SC para o ano letivo de 2022.

O município de Balneário Camboriú, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, estabelece por meio desta Instrução Normativa as diretrizes gerais para a execução de matrícula nas Unidades Escolares, conforme Lei Federal nº 13.845, de 18 de junho de 2019; Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; Lei Federal nº 12.796, de 04 de abril de 2013, Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei Ordinária Municipal nº 4.079, de 29 de novembro de 2017; Lei Municipal nº 2.505, de 09 de novembro de 2005; Lei Municipal nº 1.069, de 09 de julho de 1991; Resolução nº 02, de 01 de novembro de 2017 e Resolução nº 01, de 09 de março de 2021, do Conselho Municipal de Educação/CONSEME.

O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se encontram em idade escolar, inclusive os que não tiveram acesso à educação na idade certa.

1. CARACTERIZAÇÃO DA CLIENTELA

A Secretaria Municipal de Educação ofertará vagas para matrícula em Unidade Escolar da rede pública de ensino fundamental, de acordo com os seguintes critérios:

a) Indispensável para a efetivação da matrícula ser o(a) aluno(a) residente no município de Balneário Camboriú/SC;
b) Ter o(a) aluno(a) 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano de ingresso no Ensino Fundamental;
c) O local de matrícula respeitará o zoneamento (ANEXO I). Em caso de indisponibilidade de vaga, a matrícula se efetivará em outra Unidade Escolar próxima.

2. MATRÍCULA

2.1 Renovação de matrícula

a) A rematrícula é de responsabilidade dos Pais ou Responsável Legal;
b) A rematrícula deve ser efetuada no período estabelecido no calendário escolar;
c) A rematrícula está condicionada à apresentação de comprovante de residência atualizado (últimos três meses) – conforme estabelecido no item 4 desta normativa e assinatura da Ficha de Matrícula pelos Pais ou Responsável Legal.

2.2 Matrícula nova

A efetivação da matrícula nova dar-se-á mediante:

a) Apresentação de documentação, de acordo com o item 4 desta normativa;
b) Assinatura da Ficha de Matrícula pelos Pais ou Responsável Legal.

2.3 Matrícula por transferência

A matrícula por transferência dar-se-á nas seguintes situações:
a) Aluno(a) da própria rede municipal de ensino público de Balneário Camboriú;
b) Aluno(a) proveniente de outra rede de ensino.

2.3.1 A transferência deve ser efetivada conforme o item 2.2.

2.4 Desistência de matrícula

Caracteriza-se como desistência:
a) Não efetivação da rematrícula;
b) Quando o(a) aluno(a) apresentar 30 (trinta) dias de faltas consecutivas, esgotadas todas as tentativas de localização e reintegração, após encaminhamento ao APOIA (Programa de Combate a Evasão Escolar) e Conselho Tutelar, caracterizando abandono.

3. DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TURMAS

A composição de turmas atenderá ao disposto no Art. 5º da Resolução nº 02, de 01 de novembro de 2017, do Conselho Municipal de Educação (CONSEME), salvo em cumprimento o artigo 4, item I e X, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; artigo 4º da Lei Federal nº 12.796, de 04 de abril de 2013 e artigo 53 da Lei Federal nº 13.845, de 18 de junho de 2019.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A matrícula é um ato administrativo que vincula o aluno à Unidade Escolar, e que exige a apresentação dos seguintes documentos originais e cópias:

a) Comprovante de escolaridade (ano/série) do(a) aluno(a) com carimbo e assinatura;
b) Histórico Escolar do(a) aluno(a) a ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias após efetivação de matrícula;
c) Certidão de nascimento ou documento de identidade do(a) aluno(a);
d) Cadastro de Pessoa Física - CPF do(a) aluno(a);
e) Uma foto 3x4 do(a) aluno(a);
f) Declaração de Vacina atualizada do(a) aluno(a) emitida pelo Posto de Saúde;
g) Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Pais ou Responsável Legal;
h) Documento de Identidade dos Pais ou Responsável Legal;
i) Comprovante de residência (água, luz ou IPTU) atualizado (últimos três meses) no nome dos Pais ou Responsável Legal, ou; declaração de residência autenticada em cartório pelo proprietário do imóvel acompanhada de comprovante atualizado (últimos três meses) de residência (água, luz ou IPTU); ou, contrato de locação autenticado em cartório

pelo proprietário do imóvel, acompanhado de comprovante atualizado (últimos três meses) de residência (água, luz ou IPTU);

j) Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para alunos(as) que convivem com Responsável Legal;

k) Protocolo do visto de permanência para as famílias estrangeiras.

4.1 Histórico Escolar de aluno(a) proveniente de países que fazem parte do Mercosul

O Histórico Escolar deve obedecer o disposto no Parecer nº 23, de 05 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Educação (CNE), a partir da recomendação do Ministério da Educação - MEC, por meio do *"Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Primário e Médio Não Técnico entre os Estados Partes do MERCOSUL e Estados Associados"* (*http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao/30000-uncategorised/62851-homologacao-de-estudos-e-titulos*) (ANEXO II).

4.2 Observações quanto a documentação para efetivação de matrícula:

4.2.1 Em caso de dúvida quanto a documentação de residência do(a) aluno(a), a Secretaria Municipal de Educação poderá efetuar visita ao local para comprovação.

4.2.2 A matrícula será cancelada se houver adulteração, informação ou apresentação falsa de documento particular, com propósito de alterar a verdade dos fatos para obter vantagem indevida, conforme o Art. 299 do Código Penal Brasileiro:

> **Art. 299**. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
>
> Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

4.2.3 A apresentação da documentação é de responsabilidade dos Pais e/ou Responsável Legal pelo(a) aluno(a), cabendo a Secretaria Municipal de Educação apenas o encaminhamento para vaga na instituição de acordo com o zoneamento e disponibilidade de vaga.

5. DA DIVULGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares são responsáveis pela divulgação do período de matrícula de acordo com o Calendário Escolar da rede pública municipal de ensino de Balneário Camboriú.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Unidade Escolar deverá, a partir do ato de matrícula, assegurar à comunidade escolar acesso ao regimento interno e ao Projeto Político Pedagógico.

6.2 A matrícula e frequência às aulas não poderá ser vinculada à exigência de qualquer tipo de cobrança financeira ou imposição de condições de troca ou vantagem.

6.3 A Secretaria Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia, fará revisão das matrículas que não obedecerem aos critérios estabelecidos nesta instrução normativa, promovendo, se necessário, ações administrativas e/ou judiciais.

6.4 As matrículas da Educação de Jovens e Adultos – EJA e do Centro Educacional de Atendimento no Contraturno – CEAC/Projeto Oficinas são estabelecidas por normativa própria.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Administrativa e Pedagógica da Unidade Escolar, em primeira instância, pela Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Departamento Técnico Pedagógico, em segunda instância, e pela Secretária Municipal de Educação como último recurso.

6.6 Esta Instrução Normativa revoga a Instrução Normativa nº 09, de 22 de outubro de 2021 - GAB/SED e entra em vigor na presente data.

Balneário Camboriú, 21 de janeiro de 2022.

MARILENE ROSANA SEVERINO CARDOSO
Diretora Geral do Colegiado da Educação

PREFEITURA BALNEÁRIO CAMBORIÚ

ANEXO I

ZONEAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

ESCOLA	REGIÃO	
	DE	ATÉ
C.E.M. GOV. IVO SILVEIRA	Rua 2500 (4ª p/marginal)	B.Estados – C.Bombeiro a BR 101
C.E.M. TOMAZ FRANCISCO GARCIA	Rua Armazém/Araquari Final rua Biguaçú	Campo Alegre Av.Sta.Catarina
CAIC AYRTON SENNA DA SILVA	Rua Araquari	Av. Sta. Catarina
C.E.M. JARDIM IATE CLUBE	Rua Araquari	Rua Dom Daniel
**C.I.E.P. RODESINDO PAVAN	TODO O MUNICÍPIO	
C.E.M. PROFESSOR ARMANDO CESAR GHISLANDI	Rua Araquari	Rua Dom Afonso – Jd Denise Marginal Oeste
C.E.M. NOVA ESPERANÇA	Nova Esperança	Santur/Marginal Oeste
C.E.M. GIOVÂNIA DE ALMEIDA	Estaleiro (subida Morro)	BR 101 – Estaleirinho
C.E.M. ESTALEIRO	Estaleiro	
C.E.M. TAQUARAS	Laranjeiras–Taquaras	Taquarinhas – Praia do Pinho
C.E.M. DONA LILI	R. Marcos Fernandes	R. Hermógenes A. Feijó
C.E.M. ALFREDO DOMINGOS DA SILVA	Casa do Vinho	R. Maria M. Pereira (São Judas)
C.E.M. VEREADOR SANTA	Rua 10	Rua 3000
C.E.M. ARIRIBÁ	Rua Suíça	Divisa Itajaí – B. Ariribá
C.E.M. PRESIDENTE MÉDICI	Rua México	Rua Síria
C.E.M. PROFESSOR ANTONIO LÚCIO	Rua Albânia Rua 901	Rua México Rua 1301

ANEXO II

TABELA DE EQUIVALENCIAS PARA EL RECONOCIMIENTO DE CERTIFICADOS, TÍTULOS Y ESTUDIOS DE NIVEL INICIAL, PRIMARIO Y MEDIO

Edad	ARGENTINA			BRASIL		PARAGUAY		URUGUAY	BOLIVIA		CHILE	COLOMBIA	ECUADOR	PERÚ	VENEZUELA	
	Ley Federal de Educación Nº 24195	Ley Nacional de Educación Nº 26206		Ley Nº 9394/96	Ley Nº 9394/96 Modif. por Leyes Nº 11114/05 y 11274/06	Ley Gral. de Educ. Nº 1264/98		Ley de Educ. Nº 15739 /85	Ley de Ref. Educ. Nº 1565/95	Ley Nº 070	Ley Nº 20.370 /09					Ley Org. de Ed. Gaceta Of. Extraordinario Nº 5929
		6 y 6 años	7 y 5 años	E.F. - 8 años	E.F.- 9 años											6 y 5 años
18																
17	3º año Polimodal	6º año de Ed. Sec.	5º año de Ed. Sec.	3º Medio	3º Medio	3º Educ. Media	6º Bachillerato	6º C. Bach.	4º Enseñanza Sec.	6º Enseñanza Sec.	4º de Ens. Media		3º Ed. Media (Bach. Divers.)			
16	2º año Polimodal	5º año de Ed. Sec.	4º año de Ed. Sec.	2º Medio	2º Medio	2º Educ. Media	5º Bachillerato	5º C. Bach.	3º Enseñanza Sec.	5º Enseñanza Sec.	3º de Ens. Media	11º de Ed. Media	2º Ed. Media (Bach. Divers.)	5º grado de Ed. Secundaria	2º año de la Ed. Media Diversificada y Profesional	5º Año de Ed. Media Gral.
15	1º año Polimodal	4º año de Ed. Sec.	3º año de Ed. Sec.	1º Medio	1º Medio	1º Educ. Media	4º Bachillerato	4º C. Bach.	2º Enseñanza Sec.	4º Enseñanza Sec.	2º de Enseñanza Media	10º de Ed. Media	1º Ed. Media (Bach. Divers.)	4º grado de Ed. Secundaria	1º año de la Ed. Media Diversificada y Profesional	4º Año de Ed. Media Gral.
14	9º año EGB 3	3º año de Ed. Sec.	2º año de Ed. Sec.		9º Ens. Fund.	9º E.E.B.	3º Ciclo Básico	3º C. Básico	1º Enseñanza Sec.	3º Enseñanza Sec.	1º de Enseñanza Media	9º de Ed. Básica Secundaria	10º Educación Básica	3º grado de Ed. Secundaria	9º grado de la Tercera Etapa de Ed. Básica	3º Año de Ed. Media Gral.
13	8º año EGB 3	2º año de Ed. Sec.	1º año de Ed. Sec.	8º Ens. Fund. (14 años)	8º Ens. Fund.	8º E.E.B.	2º Ciclo Básico	2º C. Básico	8º Enseñanza Primaria	2º Enseñanza Sec.	8º de Enseñanza Básica	8º de Ed. Básica Secundaria	9º Educación Básica	2º grado de Ed. Secundaria	8º grado de la Tercera Etapa de Ed. Básica	2º Año de Ed. Media Gral.
12	7º año EGB 3	1º año de Ed. Sec.	7º grado Ed. Prim.	7º Ens. Fund. (13 años)	7º Ens. Fund.	7º E.E.B.	1º Ciclo Básico	1º C. Básico	7º Enseñanza Primaria	1º Enseñanza Sec.	7º de Enseñanza Básica	7º de Ed. Básica Secundaria	8º Educación Básica	1º grado de Ed. Secundaria	7º grado de la Tercera Etapa de Ed. Básica	1º Año de Ed. Media Gral.

11	6º año EGB 2	6º grado Ed. Prim.	6º grado Ed. Prim.	6º Ens. Fund. (12 años)	6º Ens. Fund.	6º E.E.B.	6º Primario	6º Primario	6º Enseñanza Primaria	6º Educación Primaria	6º de Enseñanza Básica	6º de Ed. Básica Secundaria	7º Educación Básica	6º grado de Ed. Primaria	6º grado de la Segunda Etapa de Ed. Básica	6º grado Ed. Primaria
10	5º año EGB 2	5º grado Ed. Prim.	5º grado Ed. Prim.	5º Ens. Fund. (11 años)	5º Ens. Fund.	5º E.E.B.	5º Primario	5º Primario	5º Enseñanza Primaria	5º Educación Primaria	5º de Enseñanza Básica	5º de Ed. Básica Primaria	6º Primario Básico	5º grado de Ed. Primaria	5º grado de la Segunda Etapa de Ed. Básica	5º grado Ed. Primaria
9	4º año EGB 2	4º grado Ed. Prim.	4º grado Ed. Prim.	4º Ens. Fund. (10 años)	4º Ens. Fund.	4º E.E.B.	4º Primario	4º Primario	4º Enseñanza Primaria	4º Educación Primaria	4º de Enseñanza Básica	4º de Ed. Básica Primaria	5º Primario Básico	4º grado de Ed. Primaria	4º grado de la Segunda Etapa de Ed. Básica	4º grado Ed. Primaria
8	3º año EGB 1	3º grado Ed. Prim.	3º grado Ed. Prim.	3º Ens. Fund. (9 años)	3º Ens. Fund.	3º E.E.B.	3º Primario	3º Primario	3º Enseñanza Primaria	3º Educación Primaria	3º de Enseñanza Básica	3º de Ed. Básica Primaria	4º Primario Básico	3º grado de Ed. Primaria	3º grado de la Primera Etapa de Ed. Básica	3º grado Ed. Primaria
7	2º año EGB 1	2º grado Ed. Prim.	2º grado Ed. Prim.	2º Ens. Fund. (8 años)	2º Ens. Fund.	2º E.E.B.	2º Primario	2º Primario	2º Enseñanza Primaria	2º Educación Primaria	2º de Enseñanza Básica	2º de Ed. Básica Primaria	3º Primario Básico	2º grado de Ed. Primaria	2º grado de la Primera Etapa de Ed. Básica	2º grado Ed. Primaria
6	1º año EGB 1	1º grado Ed. Prim.	1º grado Ed. Prim.	1º Ens. Fund. (7 años)	1º Ens. Fund.	1º E.E.B.	1º Primario	1º Primario	1º Enseñanza Primaria	1º Educación Primaria	1º de Enseñanza Básica	1º del Nivel de Ed. Básica Ciclo Primaria	2º Primario Básico	1º grado de Ed. Primaria	1º grado de la Primera Etapa de Ed. Básica	1º grado Ed. Primaria
5	inicial	Inicial	Inicial	Pré-escola	Pré-escola	inicial		inicial	inicial	2º inicial Comunitária escolarizada	1º nível de transición parvulária	Transición deç Nivel de Ed. Prescolar	1º Año de EGB	inicial	Inicial introductória	Prescolar simoncito maternal
4	inicial	inicial	inicial	Pré-escola	Pré-escola			inicial	inicial	1º inicial Comunitária escolarizada	2º nível de transición parvulária					

Fonte: http://edu.mercosur.int/pt-BR/atas-de-reunioes-do-setor-educacional-do-mercosul-cmc/viewcategory/1354-tabela-de-equivalencia-do-protocolo-de-integracao-educativa-e-reconhecimento-de-estudos.html